



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**RESOLUÇÃO Nº 33/96**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 1996,

**RESOLVE :**

Art. 1º - Determinar que as reuniões ordinárias do Conselho Universitário, de acordo com o que determina o artigo 16 do Estatuto, dar-se-ão, em 1997 na forma do seguinte calendário:

MÊS	DIA	
JANEIRO	16	(quinta-feira)
FEVEREIRO	20	(quinta-feira)
MARÇO	13	(quinta-feira)
ABRIL	15	(terça-feira)
MAIO	13	(terça-feira)
JUNHO	17	(terça-feira)
JULHO	17	(quinta-feira)
AGOSTO	12	(terça-feira)
SETEMBRO	16	(terça-feira)
OUTUBRO	16	(quinta-feira)
NOVEMBRO	13	(quinta-feira)
DEZEMBRO	11	(quinta-feira)

Art. 2º - Caso haja, qualquer impedimento para que a reunião se dê na data pré-fixada, ela será realizada no mesmo dia da semana seguinte.

Art. 3º - O horário de início das reuniões será às 14:30.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 12 DE DEZEMBRO DE 1996

RUBENS SÉRGIO RASSELI  
NA PRESIDÊNCIA